

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 061-24IN-FME

EMPRESA: BRUNO TEIXEIRA ALVES EVOLUZ

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **BRUNO TEIXEIRA ALVES EVOLUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.687.670/0001-01, estabelecida na Rua PROF. PEDRO LOPES TEIXEIRA, 104, AEROPORTO VELHO, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE nº 007-24IN-FME**, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DAS CARGAS INSTALADAS, PROJETO DE ALTERAÇÕES DE CARGAS JUNTO A COELBA E EMISSÃO DE LAUDO COM RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DOS 42 PRÉDIOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Décima Terceira do Contrato Nº. 061-24IN-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 48 – FUNDEB

Projeto/Atividade: 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%

Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 04 de fevereiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA